



## RESOLUÇÃO Nº 092/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a Associação dos Municípios da Região Metropolitana e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos III e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.688.010-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 13.ª Sessão (10.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 09 de novembro de 2022, na sede da Reitoria, no *Campus* de Paranavaí.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e a Unespar com a finalidade de promover a cooperação técnica-científica entre os partícipes, visando ao desenvolvimento econômico dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, por meio de programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e prestação de serviços.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 09 de novembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)